

ANÚNCIO NUD/346372/2024/CMP

Faz-se saber que o Município do Porto vai realizar, no próximo dia 26 de junho, pelas 10:30, na Sala da Assembleia Municipal, sita nos Paços do Concelho, 5º piso, uma hasta pública para Concessão e Exploração de três (3) quiosques municipais que a seguir se identificam, e nas condições enunciadas:

ID	Localização	Início da exploração	Foto
A	Avenida dos Aliados com Rua Ramalho de Ortigão Valor base de licitação: € 3100,00 Lanço mínimo: € 50,00 Lanço máximo: € 100,00	Após adjudicação definitiva	
B	Avenida dos Aliados com Rua de Rodrigues Sampaio Valor base de licitação: € 3650,00 Lanço mínimo: € 50,00 Lanço máximo: € 100,00	Após adjudicação definitiva	
C	Avenida dos Aliados com Rua do Dr. Magalhães Lemos Valor base de licitação: € 3000,00 Lanço mínimo: € 50,00 Lanço máximo: € 100,00	Após Adjudicação definitiva	

1. Destino

Os quiosques são destinados unicamente às atividades descritas no n.º 1 do artigo 2º do Regulamento de Concessão e Exploração dos Quiosques Municipais, isto é: - Promoção do turismo ou a venda dos seguintes produtos: produtos de papelaria e tabacaria, (designadamente, jornais, revistas, outras publicações periódicas, esferográficas, postais, tabaco), artesanato, flores, souvenirs ou títulos de transporte –

2. Valor base de licitação

O valor base de licitação e o valor dos lanços mínimos e máximos são os indicados no quadro supra.

3. Prazo da Concessão

O prazo de concessão é de dois anos, não renovável. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do RCQEM não é permitida a concessão de mais do que um quiosque à mesma entidade ou a entidades que pertençam ao mesmo grupo, ou a entidades que tenham em comum pelo menos um mesmo sócio ou a entidades em que pelo menos um dos sócios tenha alguma relação de parentesco ou de dependência profissional com um outro concorrente.

4. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação será o do valor mais elevado proposto, não podendo ser inferior ao valor base de licitação.

5. Preço e modalidade de pagamento

O valor mensal devido pela concessão e exploração corresponderá ao valor mais elevado proposto e sendo este devido a partir da data da assinatura do acordo de ocupação.

6. Caução

A caução, de valor correspondente a duas mensalidades, poderá ser prestada por depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, e será mantida até ao termo da concessão e exploração do quiosque. O pagamento da caução deverá concretizar-se, obrigatoriamente e imediatamente a seguir ao ato público, aquando da adjudicação provisória.

7. Informação e documentação

Poderá obter informação detalhada sobre o quiosque e a respetiva documentação no sítio do Município do Porto (www.cm-porto.pt) ou (<https://www.cm-porto.pt/venda-e-concessoes>).

8. Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, à Divisão Municipal de Gestão de Ativos, através de correio eletrónico (dmgativos@cm-porto.pt), até ao dia 21 de junho de 2024.

9. Regulamento

O Regulamento de Concessão e Exploração dos Quiosques Municipais poderá ser consultado Portal do Município do sítio do Município do Porto (<https://portaldomunicipe.cm-porto.pt/home>) no separador Código Regulamentar – Outros Regulamentos.

O Diretor do Departamento de Compras, Ativos e Fontes de Financiamento¹

¹ Competência subdelegada pela ordem de serviço n.º NUD/319261/2023/CMP de 29/05/2023 e publicada no B.M.E. n.º 4545 em 30/05/2023